



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2018

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O PROGRAMA ESCOLA DA TERRA/UFAL

Das Disposições Gerais

Art. 1º A Universidade Federal de Alagoas, por meio do CONFOR e da CIED, no uso de suas atribuições regimentais, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **19/07/2018 a 22/07/2018**, estarão abertas as inscrições para seleção de profissionais para atuarem no Programa Escola da Terra (FNDE/UFAL).

Art. 2º A seleção será realizada sob a responsabilidade da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, por meio da Coordenação do Programa Escola da Terra (FNDE/UFAL), cabendo efetuar a homologação, classificação e a convocação dos candidatos aprovados, por banca composta pela Coordenação do Programa, Coordenação do COMFOR/UFAL e pela Coordenação Estadual do Programa Escola da Terra.

Art. 3º A Coordenação do referido programa selecionará, em caráter emergencial e para fins de contratação imediata e temporária, 03(três) Professores Pesquisadores (com bolsa no valor de R\$ 1.300,00 – Um mil e trezentos reais); utilizando como instrumento de seleção e análise o currículo comprovado apenas de itens/critérios exigidos neste edital, conforme o artigo 6º da referida seleção;

Art. 4º Poderão concorrer as vagas de Professor Pesquisador, os candidatos que possuem formação em Pedagogia e/ou licenciaturas afins e Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação e/ou áreas afins. Os diplomas de pós graduação *Stricto Sensu* (mestrados e doutorados) somente serão aceitos se expedidos e/ou possuem validação em universidade brasileira.

Art. 5º O Professor Pesquisador fará jus a ajuda de custo a ser repassada na forma de bolsa do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), em valores e quantidades definidos pela regulamentação nacional do PNAIC.

Art. 6º Sob hipótese alguma será admitido candidato que já receba bolsa em outro programa ou bolsas de instituições governamentais de estudos.

Art. 7º Somente serão aceitos os títulos descritos a seguir, observados os limites de pontuação máxima estabelecidos no quadro abaixo.

Cargo: Professor Pesquisador

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação Máxima por Item
Exercício profissional como Educador ou coordenador Pedagógico na Educação Básica (1 ponto por ano).	5,00
Exercício profissional docente em Ensino Superior na área de Educação, com experiência em Educação do Campo (2 ponto por ano).	10,00
Experiência como formador em programas de formação em Educação do Campo, em programas federais ou outros (2 pontos por programa).	8,00
Experiência como orientador/tutor em programas de formação do campo (2 pontos por programa).	8,00
Experiência como Educador e/ou técnico em programas de formação de educação do campo e/ou para o campo (2 pontos por programa).	8,00
Apresentação de trabalhos científicos em eventos e congressos (últimos 5 anos, 1 ponto por trabalho).	5,00
Participação em cursos de aperfeiçoamento profissional com mais de 40 horas (últimos 5 anos, 1 por curso).	5,00
Participação em cursos de aperfeiçoamento profissional com 40 horas (últimos 5 anos, 0,5 por curso).	2,00
TÍTULOS ACADÊMICOS	
Doutorado em Educação ou Licenciaturas afins	50
Mestrado em educação e/ou áreas afins	40
Especialização lato sensu em Educação e/ou áreas afins	30

OBS: A nota do candidato que obter maior pontuação terá equivalência a 10,0 (dez), e será tomada como referência para o cálculo das notas dos demais candidatos, através de uma regra de três simples.

Art. 8º. Das exigências quanto ao desempenho dos profissionais:

I. Do Professor Pesquisador-

- a. participar, juntamente com demais professores-pesquisadores envolvidos no curso e o coordenador-adjunto, do desenvolvimento de metodologias de ensino e da elaboração de materiais didáticos adequados à modalidade a ser ofertada, mediante avaliação de metodologias consagradas e inovadoras;
- b. elaborar proposta de implantação do curso e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação, informando ao coordenador-adjunto;
- c. elaborar e entregar, no prazo estabelecido, os conteúdos programáticos do curso;
- d. adequar a linguagem do material (conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia) à modalidade ofertada;
- e. assegurar os requisitos de acessibilidade física nas comunicações e no material didático pedagógico, possibilitando a plena participação de pessoas com deficiência, tanto na modalidade presencial, quanto a distância;
- f. desenvolver as atividades docentes em consonância com a metodologia e os recursos previstos no projeto acadêmico aprovado e, nas atividades a distância, mediante o uso de recursos previstos naquele projeto;
- g. coordenar as atividades acadêmicas dos tutores que atuam em módulos e conteúdos sob sua orientação;
- h. ministrar a formação da equipe pedagógica com o uso dos recursos e da metodologia previstos no plano de formação;
- i. desenvolver, em colaboração com o coordenador-adjunto, a metodologia de avaliação dos cursistas e implantar um sistema de avaliação, de acordo com o previsto no plano de curso;
- j. apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do módulo ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos cursistas;
- k. elaborar relatório sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à SECADI/MEC ao final de cada semestre ou quando solicitado;
- l. ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho do curso;

Art. 9º. Do vínculo do Professor Pesquisador com a Universidade. Será estabelecido por meio de um termo de compromisso firmado com a Universidade, por intermédio do COMFOR/UFAL, de acordo com o período designado pela coordenação do programa.

Art. 10º. Do processo de acompanhamento e avaliação dos profissionais. O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo formador ficarão sob a responsabilidade da Coordenação do programa, a ser realizada processualmente.

Art. 11. Do desligamento do Professor Pesquisador- poderá ser desligado quando:

- a) Encaminhar solicitação de desligamento à Coordenação do projeto que estiver vinculado;
- b) A pedido da Coordenação do programa, mediante justificativa;
- c) Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital;

d) Por ter sido selecionado para outra bolsa e optado por ela.

§1º Na hipótese de desligamento de algum formador/bolsista, havendo necessidade e restando bolsas a serem concedidas, a coordenação poderá convocar outros formadores já selecionados que cumpram os requisitos do Edital, respeitando a ordem de classificação.

Art. 12. Dos documentos necessários para a inscrição. Serão candidatos que realizarem a entrega dos documentos abaixo relacionados:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo 1, deste Edital;
- b) Currículo organizado e comprovado com os itens obrigatórios desta seleção. Os currículos devem ser preparados unicamente e na sequência com os itens do barema, caso o currículo entregue não esteja organizado, o candidato será desclassificado.
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

Art. 13. Do local, dias e horários para efetivar inscrição. Os Interessados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador e entregar os documentos autenticados¹ na Secretaria da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (CIED) no período de 19 a 22 de julho de 2018, no horário das 9:00 às 16:00 horas (no dia 22 de julho, as inscrições serão realizada até as 12h apenas), localizado no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas.

Art. 14. Da avaliação dos inscritos. Haverá análise dos documentos dos candidatos, que serão classificados de acordo com a tabela de pontuação dos títulos apresentados.

Art. 15. Dos resultados desta seleção: será divulgado até o dia 23 de julho de 2018, por meio dos murais e página do Centro de Educação (<www.cedu.ufal.br>); e no site da Ufal (<<https://ufal.br>> no item “Editais” da Proex).

Art. 16. A atuação dos profissionais ocorrerá no período de julho à dezembro de 2018, podendo ser prorrogado conforme necessidade e avaliação do Programa Escola da Terra.

Art. 17. Calendário

Atividades	Data/Período
Lançamento do edital	18/07/2018
Período de inscrições	19/07/2018 a 22/07/2018
Avaliação da documentação	22/07/2018 a 23/07/2018
Resultado da seleção	Até o dia 23 de julho de 2018
Vigência do projeto	Julho à dezembro de 2018

Maceió, 11 de Julho de 2018.

Profa. Dra. Cristiane Marcela Pepe
Coordenadora do Programa Escola da Terra/UFAL

Prof. Dr. Diego Souza
Coordenadoria Institucional de Educação a Distância

¹ Os documentos poderão ser autenticados no ato da entrega, apresentando cópia e o original ao atendente no CIED.

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PESQUISADOR

NOME:

CPF:

FORMAÇÃO/ÁREA:

UNIDADE:

ACADÊMICA/CAMPUS:

RG:

SIAPE/MATRÍCULA:

E-MAIL:

TELEFONE(S):

DADOS

BANCÁRIOS: